



PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – – Miracema – RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 – CNPJ 28.746.249/0001-60

email: previmiracema@miracema.rj.gov.br

117

| |
|------------------------------------|
| Publicado no Boletim Oficial _____ |
| Em 18 / 11 / 19 |
| Ass. _____ |

Portaria n° 133/2019, de 13 de Novembro de 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.


CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ n° 216.762-7/12, a Portaria n° 32/2012, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com parecer às fls. 06/07 do Processo Administrativo n° 2012.05607-6, de 25/06/2012, a servidora estatutária Leci de Brito da Silva, matrícula n° 539-8, no cargo de Professora A, Padrão 6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no art. 6° da EC 41/2003 c/c § 5° do art. 40 da CRFB/1988, com proventos integrais no valor de R\$ 1.622,33 (um mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos), resultante das seguintes verbas: Vencimento base: R\$ 1.247,95 – Lei Mun. n° 1.380/2012; Triênio (15%): R\$ 187,19 – Lei Mun. 500/1993; Quinquênio (10%): R\$ 124,79 – art. 81 da Lei Mun. 796/99 e Adicional de 5%: R\$ 62,40 – art. 82 da Lei Mun. 796/1999, com efeitos válidos desde 30/06/2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.


ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19